

Decreto Nº 35 - de 16 de Março de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1123, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	11.670,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.670,00
Total da Unidade 01	----- R\$	11.670,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-255 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	1.400,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.400,00

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.04.06.10.301.0015.1.0015-255 - 4.4.90.51.00 REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELH. DA FARMÁCIA DE MINAS	----- R\$	3.074,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	3.074,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 04	----- R\$	4.474,00
---------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	16.144,00
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Acrescido	----- R\$	16.144,00
-----------------------	-----------	-----------

Total Geral Anulado	----- R\$	16.144,00
---------------------	-----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	11.670,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.670,00


Total da Unidade 01	----- R\$	11.670,00
---------------------	-----------	-----------

Total da Instituição 02	----- R\$	11.670,00
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Anulado	----- R\$	11.670,00
---------------------	-----------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 16 de Março de 2022



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68